



PORTARIA Nº 040/2021

A Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia, Senhora Leila Regina Pavezzi, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO, do Decreto do Estado do Paraná nº 6883 sobre as medidas restritivas de caráter obrigatório visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia COVID19;

CONSIDERANDO, a suspensão das aulas presenciais de ensino fundamental, médio e CMEIS por tempo indeterminado Decreto Municipal nº70/2020;

CONSIDERANDO que, a Constituição Federal dispõe em seu artigo 227. “ É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão”.

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar a portaria nº 035/2021 por mais 30 dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 20 de agosto de 2021.

Sabáudia, 18 de agosto de 2021.

Publique-se; Registre-se e Anote-se.


LEILA REGINA PAVEZZI
Presidente